



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 2026024325

**Interessado:** Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A aquisição será regida conforme inciso II do art. 75 (dispensa de licitação), com valores atualizados pelo Decreto Federal 12.807/2025, inciso IV do art. 78 e § 6º do art. 82 (sistema de registro de preços), inciso I do art. 56 (modo de disputa aberto), todos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 918/2021, Decreto Municipal 04/2024, e suas alterações.

2.2 O procedimento será por Dispensa de Licitação (Compra Direta), critério de julgamento Menor Preço Unitário, com modo de disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição visa suprir a necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes, garantindo um espaço seguro e apropriado para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3.2 Tais materiais são indispensáveis para a prevenção de riscos à saúde, controle de agentes contaminantes e preservação do patrimônio público, além de contribuírem para o bem-estar de servidores e usuários.

3.3 A reposição periódica desses insumos é essencial para assegurar a regularidade dos serviços de limpeza, evitando a interrupção das rotinas e mantendo padrões mínimos de qualidade e organização nos ambientes atendidos.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisição na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições discriminadas abaixo:

ITEM	QTD	MDD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	2	pct	Pilha alcalina AA, pilha alcalina pequena, embalagem com 4 unidades.
2	2	pct	Pilha alcalina AAA, pilha alcalina palito, embalagem com 2 unidades.
3	156	un	Água sanitária, solução de hipoclorito de sódio com 2% a 2,5%, embalagem de 2L. Ref.: marca Qboa ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
4	48	un	Álcool 70%, com selo INMETRO, embalagem de 1L.
5	156	un	Desinfetante líquido, embalagem de 1.750ml. Ref.: marca Politriz ou outra

			de qualidade e desempenho igual ou superior.
6	192	un	Detergente líquido neutro, tipo gel, embalagem de 500ml. Ref.: marca Limpol/Ypê ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
7	3	un	Escova sanitária, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas.
8	24	pct	Esponja de lã de aço, embalagem com 4 unidades.
9	36	un	Esponja de limpeza, dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, um lado abrasivo e outro esponjoso.
10	12	un	Flanela média para limpeza, composição 100% algodão, medindo 40cm x 60cm.
11	36	un	Limpador multiuso (mesa), embalagem de 500ml. Ref.: marca Veja ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
12	96	un	Limpador perfumado (chão), embalagem de 1L. Ref.: marca Casa & Perfume ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
13	60	un	Odorizador de ambiente em aerossol, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml.
14	24	un	Pano de chão, 100% algodão, dimensões aproximadas de 80cm x 60 cm.
15	15	pct	Papel higiênico, neutro, sem fragrância, absorvente, macio, gofrado, picotado, rolo com 30 metros. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, cor branca, folha dupla, não reciclado. Embalagem com 12 unidades. Ref.: marca Bob ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
16	96	pct	Papel-toalha folha dupla, 100% fibras naturais, cor branca, picotada, gofrada, não reciclado, embalagem com 2 unidades e 60 folhas cada. Ref.: marca Snob ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
17	240	un	Papel-toalha interfolhada para uso em dispensador, 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, embalagem com 1000 folhas.
18	7	un	Rodo plástico de 60cm, com cabo rosqueável em plástico.
19	5	pct	Sabão em barra de 200g, embalagem com 5 unidades. Ref.: marca Ypê ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
20	24	un	Sabão em pó, embalagem de 800g. Ref.: marca Tixan ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.
21	4	un	Sabonete líquido para higienização das mãos, uso com dispensador, fragrâncias diversas, embalagem de 5L.
22	96	pct	Saco plástico para lixo de 100L, polietileno de alta densidade, embalagem com 5 unidades.
23	48	pct	Saco plástico para lixo de 50L, polietileno de alta densidade, embalagem com 10 unidades.
24	204	pct	Saco plástico para lixo de 30L, polietileno de alta densidade, embalagem com 10 unidades.
25	6	un	Vassoura de palha natural para áreas externas.
26	12	un	Vassoura de pelo, de 30cm, com cabo rosqueável em madeira, cerdas de pelo sintético.
27	200	pct	Copo descartável 200ml para água, em plástico atóxico, cor branco, embalagem com 100 unidades. Produzido conforme ABNT NBR 14865/2012.
28	6	un	Isqueiro, a gás, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5cm, peso

			aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.
--	--	--	--

## **5. CONTROLE DE ACEITAÇÃO**

5.1 O material deverá ser entregue novo, limpo, embalado e transportado adequadamente, conforme instruções do fabricante. Não serão aceitos itens com amassados, rasgados, arranhados, sujos ou qualquer outro dano, e com características distintas das especificações do objeto.

5.2 Os itens que apresentarem defeitos de fabricação: A empresa vencedora do processo licitatório deverá realizar a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação num período máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da solicitação de troca;

5.3 O produto poderá ser avaliado em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica ou seus prepostos.

## **6. MÉTODO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 A Contratada fará a entrega dos itens licitados na sede da Superintendência Municipal de Trânsito em Mineiros/GO, em horário comercial com as custas de frete e descarga por sua conta, sem acréscimo adicional, no endereço: Rua 16, nº 1, Setor Aeroporto, CEP 75833-118, Mineiros/GO, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Superintendência.

6.2 Após a entrega, a Superintendência Municipal de Trânsito terá 5 (cinco) dias para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidades e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6.3 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.4 O aceite dos materiais/itens não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente.

6.5 O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.6 Fornecimentos sem a devida Autorização de Fornecimento não serão de responsabilidade da Contratante.

6.7 Deverá ser emitido Nota Fiscal de fornecimento, que será anexada junto à autorização, para posterior envio ao Departamento de Compras, que fará a devida conferência para pagamento.

## **7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDORA**

7.1 Considera-se a proposta mais vantajosa para a Superintendência Municipal de Trânsito, aquela que atenda às exigências previstas neste Termo de Referência, associada a preço compatível com o praticado pelo mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021.

7.2 São as razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como envio de proposta mais vantajosa para o Município.

## **8 . COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

8.1 A Superintendência Municipal de Trânsito, por meio de seu Departamento Administrativo elaborará pesquisa junto a empresas do ramo, que comprovem que os preços ofertados são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado, os quais serão utilizados como parâmetro de preços.

## **9 . DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Considerando o caráter eventual e futuro da aquisição do objeto em tela, deixamos por ora de informar a dotação orçamentária, sabendo-se, no entanto, da necessidade de previsão e informação da dotação e impactação financeira no orçamento quando da efetivação da compra/aquisição, sendo requisito de legalidade para a contratação, conforme disposição do § 2º, do art. 7º do Decreto Municipal 442/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço (SRP), previsto no inciso XLV, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

## **10 . FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado após a empresa emitir a(s) nota(s) fiscal(is) que devidamente comprovada(s) e atestada(s) será(ão) paga(s) em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento;

10.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar no momento de entrega da Nota Fiscal: o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera;

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

10.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da Contratada, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento Administrativo da Superintendência Municipal de Trânsito, isenta de erros, sendo então reiniciada a contagem.

## **11 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Fornecer o objeto contratado na sede administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito, no endereço: Rua 16, nº 01, Setor Aeroporto, CEP: 75833-118, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato, e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos, devendo reparar quaisquer eventuais defeitos que forem verificados pelo Fiscal do Contrato;

11.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

11.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.4 Permitir a Contratante, quando esta entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente;

11.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

11.6 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

## **12 . OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

12.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

12.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.4 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;

12.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou Edital; e

12.7 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

## **13 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, incorre a licitante nas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como na aplicação de sanções previstas nos arts. 156, 157 e 158 da Lei 14.133/2021 ou em dispositivo de norma que vierem a substituí-la.

## **14 . RESCISÃO**

14.1 O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, ou ainda nas hipóteses dos arts. 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

## **15 . VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, conforme determina o art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 04/2024.

15.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 5º do Decreto Municipal 04/2024.

15.3 No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório, conforme determina o Enunciado – Conselho da Justiça Federal 42/2023.

15.4 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e § 2º do art. 5º do Decreto Municipal 04/2024.

15.5 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

15.6 A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme determina o art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021.

## **16 . REAJUSTES**

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data de homologação da Ata de Registro de Preços;

16.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, o Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.4 No caso do atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

16.5 Nas aferições finais o(s) índice(s) utilizado(s) para ajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

16.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor;

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para ajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.8 O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

## **17 . FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo do senhor Superintendente Municipal de Trânsito Sérgio Luiz de Oliveira Brandão, CPF 832.229.521-91, aqui denominado “Gestor do Contrato”, atendendo o disposto no inciso XXI do art. 3º da Instrução Normativa 10/2015 do TCM, art. 117 da Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Municipal 06/2024.

17.2 O Gestor do Contrato nomeia o servidor Juvelino Alves Carrijo, CPF 853.485.461-00, matrícula 8951, aqui denominado “Fiscal do Contrato”, para acompanhar e fiscalizar todas as entregas, nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021.

17.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

## 18 . ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento Administrativo da Superintendência Municipal de Trânsito.

## 19 . FORO E CASOS OMISSOS

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Termo de Referência, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Mineiros-GO, 09 de abril de 2026.

Ass. Digitalmente:  
JUVELINO ALVES CARRIJO  
30/06/2026 13:35:30 -0300

**JUVELINO ALVES CARRIJO**  
Fiscal do Contrato

Ass. Digitalmente:  
JEFERSON CARLOS VOLTARELLI  
30/06/2026 13:36:31 -0300

**JEFERSON CARLOS VOLTARELLI**  
Assessor Administrativo

Ass. Digitalmente:  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDAO  
30/06/2026 13:45:59 -0300

**SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**  
Superintendente Municipal de Trânsito  
Gestor do Contrato



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**  
**PROCESSO: 2026024325**

O Município de Mineiros-GO, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, torna público aos interessados, que nos termos do § 3º do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial, entre os dias 02/07/2026 até 07/07/2026 propostas de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item para aquisição dos itens, abaixo relacionados, conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br), no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**1. OBJETO:**

1.1 A Dispensa em tela, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de limpeza, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**2. ENTREGA DA PROPOSTA:**

2.1 A proposta deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br), entre os dias 02/07/2026 até 07/07/2026 observando ao horário de encerramento constante do site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2 A proposta quando protocolada presencialmente deverá obedecer ao horário de encerramento constante do site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3 A proposta deverá conter os valores de cada item, valor global, especificação completa do objeto, conforme Termo de Referência, timbre da empresa interessada e dados de identificação da empresa, conforme documento orientador abaixo:

**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	2	pct	Pilha alcalina AA, pilha alcalina pequena, embalagem com 4 unidades.		8,73	17,46
2	2	pct	Pilha alcalina AAA, pilha alcalina palito, embalagem com 2 unidades.		6,91	13,82
3	156	un	Água sanitária, solução de hipoclorito de sódio com 2% a 2,5%, embalagem de 2L. Ref.: marca Qboa ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.		9,66	1.506,96
4	48	un	Álcool 70%, com selo INMETRO, embalagem de 1L.		9,17	440,16

5	156	un	Desinfetante líquido, embalagem de 1.750ml. Ref.: marca Politriz ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	8,56	1.335,36
6	192	un	Detergente líquido neutro, tipo gel, embalagem de 500ml. Ref.: marca Limpol/Ypê ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	3,56	683,52
7	3	un	Escova sanitária, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas.	13,87	41,61
8	24	pct	Esponja de lã de aço, embalagem com 4 unidades.	3,57	85,68
9	36	un	Esponja de limpeza, dupla face, composta por poliuretano e fibra sintética, um lado abrasivo e outro esponjoso.	2,10	75,60
10	12	un	Flanela média para limpeza, composição 100% algodão, medindo 40cm x 60cm.	4,41	52,92
11	36	un	Limpador multiuso (mesa), embalagem de 500ml. Ref.: marca Veja ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	6,32	227,52
12	96	un	Limpador perfumado (chão), embalagem de 1L. Ref.: marca Casa & Perfume ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	10,29	987,84
13	60	un	Odorizador de ambiente em aerossol, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml.	14,31	858,60
14	24	un	Pano de chão, 100% algodão, dimensões aproximadas de 80cm x 60 cm.	15,74	377,76
15	15	pct	Papel higiênico, neutro, sem fragrância, absorvente, macio, gofrado, picotado, rolo com 30 metros. Composto de 100% celulose virgem, expresso na embalagem, cor branca, folha dupla, não reciclado. Embalagem com 12 unidades. Ref.: marca Bob ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	14,64	219,60
16	96	pct	Papel-toalha folha dupla, 100% fibras naturais, cor branca, picotada,	8,18	785,28

			gofrada, não reciclado, embalagem com 2 unidades e 60 folhas cada. Ref.: marca Snob ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.		
17	240	un	Papel-toalha interfolhada para uso em dispensador, 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, embalagem com 1000 folhas.	24,41	5.858,40
18	7	un	Rodo plástico de 60cm, com cabo rosqueável em plástico.	24,60	172,20
19	5	pct	Sabão em barra de 200g, embalagem com 5 unidades. Ref.: marca Ypê ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	13,13	65,65
20	24	un	Sabão em pó, embalagem de 800g. Ref.: marca Tixan ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	13,45	322,80
21	4	un	Sabonete líquido para higienização das mãos, uso com dispensador, fragrâncias diversas, embalagem de 5L.	38,61	154,44
22	96	pct	Saco plástico para lixo de 100L, polietileno de alta densidade, embalagem com 5 unidades.	10,16	975,36
23	48	pct	Saco plástico para lixo de 50L, polietileno de alta densidade, embalagem com 10 unidades.	12,21	586,08
24	204	pct	Saco plástico para lixo de 30L, polietileno de alta densidade, embalagem com 10 unidades.	7,31	1.491,24
25	6	un	Vassoura de palha natural para áreas externas.	29,86	179,16
26	12	un	Vassoura de pelo, de 30cm, com cabo rosqueável em madeira, cerdas de pelo sintético.	29,36	352,32
27	200	pct	Copo descartável 200ml para água, em plástico atóxico, cor branco, embalagem com 100 unidades. Produzido conforme ABNT NBR 14865/2012.	8,77	1.754,00
28	6	un	Isqueiro, a gás, corpo revestido em plástico, dimensões 7,5cm, peso	7,68	46,08



			aproximadamente de 10g, com acendedor, gás embutido, descartável, aprovado pelo INMETRO.			
--	--	--	--	--	--	--

<b>TOTAL ESTIMADO</b>	19.667,42
-----------------------	-----------

2.4 A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5 Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

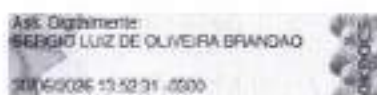
### 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2 A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do produto/serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3 Não será feita contratação acima do valor global estimado de R\$ 19.667,42 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Mineiros-GO, 10 de abril de 2026.



**SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO**  
Superintendente Municipal de Trânsito